



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2023, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº. 1717 de 05/12/2022, publicada em 07 de dezembro de 2022, um Crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001-1001 – Reequipar a Câmara Municipal

010 – 4.4.90.52.00.00 – 001 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190.000,00

01.031.0001.2002 Atividades da Gestão Legislativa

0060 – 3.3.90.14.00 – 001 – Diárias CivilR\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo relacionada e para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1717 de 05 de dezembro de 2022 e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001- 2002 – Atividades das Gestão Legislativa

0020 – 3.1.90.11.00.00 – 001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

0050 – 3.1.90.94.00.00 – 001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 79.000,00

0130 – 3.3.90.40.00.00 – 001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. PF.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 01 de novembro de 2023.

Jair Loreno Bogler

Presidente